

Petição On-line

Petição: Individual

Nome do 1º
 Peticionário ou
 de Pessoa Vítor Manuel Maximino Vieira

Coletiva:

Morada:

Local:

Código Postal:

Endereço
 Eletrónico:

Documento de
 identificação: BI Nº válido até:

Objeto sucinto
 da sua
 Petição: Isenção de pagamento de taxa de justiça para constituição de assistente nos
 denominados crimes de corrupção

Texto da sua
 Petição:

Ex.ma Senhora Presidente da Assembleia da República, Nos termos do artº 68º, nº1, e), do Código de Processual Penal, qualquer pessoa pode constituir-se como assistente nos denominados crimes de corrupção, em genericamente assim designados. A posição processual e as atribuições dos assistentes e a representação judiciária estão, respetivamente, previstas nos artº69º e 70º, do Código de Processo Penal. Constata-se que o problema da corrupção, pelo menos, parece fazer parte da agenda do dia a dia e do discurso dos vários quadrantes políticos e que ultimamente tem sido ensaiadas algumas experiências legislativas, tais como a criação do Conselho para a Prevenção da Corrupção. Importa, pois, continuar a aperfeiçoar o atual quadro legislativo e o combate àquele flagelo social, desta vez a nível do Regulamento das Custas Processuais, pois que, ao impor ao assistente, quando estejam em causa aqueles crimes, o pagamento de uma taxa de justiça de justiça de, pelo menos, 1 UC, não parece fazer muito sentido e poderá até ser desmotivador para a participação cívica dos cidadãos na tarefa de auxiliares na administração da justiça. O regulamento das custas processuais deveria estabelecer a isenção de taxa de justiça devida pelos assistentes nos denominados crimes de corrupção. Cumprimentos